



**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

**Resolução Nº 082/2024**

Dispõe sobre a **Aprovação da Renovação da Inscrição e do Plano de ação para o ano de 2024 da APAE - Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais** no Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo/SC.

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2020 de 28 de Novembro de 2020 que dispõe sobre os critérios para inscrições de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Capivari de Baixo/SC;

**CONSIDERANDO:** O Parecer nº 001/2024 de 28 de junho de 2024, ata nº 010/2024 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho apresentado:

Em reunião ordinária de 08 de Julho de 2024, **ata de n.º 299/2024;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do Registro e do Plano de Ação para o ano de 2024 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Cadastrada no CNPJ nº 01.780.789/0001-03, situada na Rua Av. General Mendonça Lima, nº 399, Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000, inscrita nesse conselho sob o número 002 desde 06 de junho de 2014;

**Art. 2º** - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será indeterminado sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 0012/2020 de 12 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.



**Rosilene Costa Antônio**

**Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**

**RECEBIDO**

12 / 07 / 2024



**PARECER Nº 01/2024 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMAS**  
**REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**  
**EXCEPCIONAIS /2024**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo – SC, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Ernane Cotrin, Nº163 – Centro - Capivari de Baixo, estando presentes os Conselheiros conforme a ATA Nº 010/2024 de 28 de junho de 2024 desta Comissão que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como O Plano de Ação para o ano de 2024 da APAE – Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram devidamente conferidos e validados conforme a RESOLUÇÃO Nº 12/2020/CMAS de 12 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Assistência Social do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 262/1995 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de agosto de 2005, e ainda conforme deliberação na reunião do CMAS em 28 de junho de 2024, conforme ata nº 010/2024.

Desta forma, encaminhamos o Relatório de Atividades do ano de 2023, bem como o Plano de ação para o ano de 2024, assim como todos os **documentos necessários para renovação de inscrição da APAE – Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais**, para apreciação e votação na reunião ordinária do dia 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal da Assistência Social com o **parecer favorável a aprovação conforme registro em ata de nº 010 de vinte e oito de junho de 2024 da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social.**

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 28 de junho de 2024.



\_\_\_\_\_  
**Cleide Agostinho**  
Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS